ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 532/79

ESTABELECE DENOMINAÇÃO AO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Jardim de Infância Municipal, criado pelo Decreto Executivo nº 523/79 de 11 de março de 1979, é denominado " JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL VOVÓ AMALIA ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 20 de março de 1979.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete